



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 023/2023

ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O CONSELHO DE *CAMPUS* RESTINGA DO IFRS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE), designada pela Portaria nº 019, de 18 de janeiro de 2023, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 023/2022 – Escolha de membros representantes para o Conselho de *Campus* Restinga do IFRS**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes para constituírem as vagas descritas no item 2 deste edital para o Conselho do *Campus* Restinga;
- 1.2. O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do IFRS – *Campus* Restinga por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.
- 1.3. As competências do Conselho de *Campus* estão previstas no [Regimento Interno do Conselho de *Campus* Restinga](#).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:

Conselho	Segmento	Vagas
Conselho de <i>Campus</i>	Técnico-administrativo	1 suplente
Conselho de <i>Campus</i>	Discente	3 suplentes

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1. As(os) representantes do Conselho de *Campus*, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Diretor-Geral do *Campus* Restinga.
- 3.2. O mandato dos representantes no Conselho de *Campus* encerra-se em 29 de outubro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

2023 para segmento discente e 29 de outubro de 2024 para segmento técnico-administrativo em educação.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Os representantes do segmento técnico-administrativo, deverão integrar o quadro permanente e estar em efetivo exercício no *Campus Restinga*.
- 4.2. Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do *Campus Restinga*.
- 4.3. Não poderão candidatar-se:
 - 4.3.1. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
 - 4.3.2. Servidores de outras Instituições em exercício no *Campus Restinga*;
 - 4.3.3. Servidores substitutos, temporários e contratados.
- 4.4. O integrante da comunidade interna do *Campus Restinga* que for, simultaneamente, discente e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para as(os) representantes dos segmentos Discente e Técnico-administrativo, a(o) interessada(o) deverá preencher e enviar o [Formulário de Inscrição](#). As inscrições serão recebidas conforme cronograma (item 7) deste edital.
- 5.2. Todos os campos do [formulário de inscrição](#) são de preenchimento obrigatório.
- 5.3. A(o) interessada(o) poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.4. As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 7 deste edital não serão homologadas.
- 5.5. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.6. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste edital.
- 5.7. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), conforme cronograma deste edital.
 - 5.7.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.
- 5.8. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 6.1. Estão aptos a votar na(o) representante de seu respectivo segmento:
 - 6.1.1. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus Restinga*.
 - 6.1.2. Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga*.
- 6.2. Cada eleitor(a) poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.
- 6.3. O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.
- 6.4. A votação para escolha dos representantes do segmento discente será realizada conforme cronograma (item 7) deste edital, em ambiente virtual disponível no *Campus Restinga*, das 10h às 20h.
- 6.5. A votação para escolha dos representantes do segmento técnico-administrativo será realizada conforme cronograma (item 7) deste edital, em ambiente virtual disponível no *Campus Restinga*, das 10h às 20h.
- 6.6. A votação se dará por meio do sistema online *Helios Voting*. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em ordem alfabética.
 - 6.6.1. Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento, em branco ou nulo.
- 6.7. Para cada segmento (discente e técnico-administrativo) será disponibilizada uma urna para a votação. A lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *Campus Restinga*.
- 6.8. Cada eleitor terá um login com senha individual para a votação *online* no sistema *Helios Voting*.
- 6.9. Serão consideradas(os) eleitas(os) as(os) candidatas(os) de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 6.10. Será utilizado como critério de desempate, se necessário:
 - 6.10.1. Para servidores: maior tempo de serviço público, persistindo o empate, maior idade.
 - 6.10.2. Para discentes: maior idade.
- 6.11. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), de acordo com o cronograma deste Edital.
 - 6.11.1. A(O) interessada(o) deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
 - 6.11.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.
- 6.12. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição, conforme cronograma deste edital.
- 6.13. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, serão considerados automaticamente eleitos os inscritos e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Diretor-geral indicará os demais representantes até o preenchimento das vagas, em primeiro momento com realização de assembléia do segmento e, em caso de vacância e conforme regimento interno dos órgãos, por indicação.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local/Endereço Eletrônico
Publicação do Edital	05/07/2023	Página Editais do Site
Inscrições	21/07/2023 a 21/08/2023	Link do formulário
Homologação Preliminar dos Inscritos	22/08/2023	Página Editais do Site
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	23/08/2023	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
Homologação Final dos Inscritos	24/08/2023	Página Editais do Site
Divulgação das Candidaturas	25/08/2023	Através de e-mail institucional e redes sociais
Eleições do segmento discente, das 10h às 20h	30/08/2023	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Eleições do segmento docente e técnico-administrativo, das 10h às 20h	30/08/2023	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
Homologação Preliminar do Resultado das votações	31/08/2023	Página Editais do Site
Recurso contra Resultado da Votação	01/09/2023	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
Homologação Final	04/09/2023	Página Editais do Site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no [site do Campus Restinga](#).
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre (RS), 05 de julho de 2023.

Rudinei Müller
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
(Via original assinada digitalmente - Protocolo Sipac nº 23369.000772/2023-72)